



**CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS,
LICENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DA COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS
E COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Das partes:

a) **ASSPED - ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 47.447.598/0001-25, com sede na Avenida Oliveira Paiva, Nº 1206, SALA M22, no bairro Cidade dos Funcionários, 60.822-130, na cidade de Fortaleza no estado do Ceará, doravante denominada **CEDENTE** neste ato representada por seu Representante Legal infra-assinado, Sra. **MARIA CLARA CAMPELO CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 99002039450, SSP-CE, inscrita no CPF: 154.088.253 - 51, residente domiciliada na Rua Ciro Monteiro, Nº 249, Apto 102, Bloco C, no bairro Cambeba, CEP: 60.822-285, cidade de Fortaleza no estado do Ceará, doravante denominada **ASSPED**.

b) **EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.932.253/0001-17, com sede na Avenida Ulisses Bezerra, Nº 2084- D, no bairro Cidade dos Funcionários, 60.822-490, na cidade de Fortaleza no estado do Ceará, neste ato representada por seu Representante Legal infra-assinado, Sr. **WELLINGTON DE SOUSA DUARTE**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2005010235614, SSP-CE, inscrito no CPF: 833.003.923-49, domiciliado na Rua 002, Antônio Correa, nº 243 no bairro Barroso, CEP.: 60.863-435, cidade de Fortaleza no estado do Ceará, doravante denominada **EDUC**.

CONSIDERANDO QUE:

Têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DAS SEGUINTE COLEÇÕES: FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COLEÇÃO EJA TEMPO DE RECOMEÇAR E COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO DO TRABALHO**, doravante denominada **OBRAS**, especificada no **ANEXO I**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, seus anexos e termos aditivos, que constituem partes integrantes deste contrato.

**Cláusula Primeira
Do Objeto e Natureza do Contrato**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a Representação Comercial de Produtos e Serviços e Cessão de Impressão das **OBRAS**, de propriedade da **ASSPED**, nas esferas federal, estadual e municipal.
- 1.1.1. Para efeito deste contrato, a **EDUC** poderá atuar em todo território nacional, informando previamente os estados e municípios à **ASSPED**.
- 1.2. Como Representação Comercial entenda-se, a captação de clientes, divulgação e comercialização dos Produtos e Serviços da **ASSPED**.

ASSPED – ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA
CNPJ: 47.447.598/0001-25

Avenida Oliveira Paiva 1206, Sala M22, Cidade dos funcionários, CEP.: 60.822-130, Fortaleza – CE
E-mail.: asspedacp@gmail.com

- 1.3. A **EDUC**, poderá divulgar e comercializar com outras empresas interessadas em adquirir exemplares das **OBRAS** de propriedade da **ASSPED**, para efeito deste mercado, sendo vedado, no entanto, a representação de produtos e serviços similares ao objeto deste contrato, durante a vigência deste, salvo prévia autorização da **ASSPED**.

Cláusula Segunda

Da Operacionalização do Contrato

- 2.1. A forma, a quantidade, o conteúdo e a cotação do material de divulgação serão definidos pela **EDUC**.
- 2.2. As quantidades de exemplares necessários para atendimento do pedido dos materiais didáticos, prestação de serviços e para divulgação que compõe os produtos da **ASSPED**, serão definidas em conjunto pela **EDUC**.
- 2.3. A **EDUC** terá a liberdade de praticar junto aos seus clientes os valores de Produtos e Serviços definidos pela mesma, excluindo a **ASSPED** de qualquer intervenção nos acordos comerciais.
- 2.4. A **ASSPED** licencia à **EDUC** as **OBRAS** pela porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Global das vendas efetivadas, de acordo com o efetivo recebimento das mesmas, mediante apresentação de notas fiscais em nome da **EDUC** ou por esta designado:
- 2.5. A **EDUC** arcará com todos os gastos realizados em viagens, visitas comerciais, hospedagem, formação, honorários de formadores, alimentação, locomoção, e todos os demais custos inerentes ao objeto deste contrato.

Cláusula Terceira

Dos Compromissos e Responsabilidades

- 3.1. É expressamente vedado à **EDUC** transferir ou ceder para quem quer que seja e a que título for, os direitos e obrigações aqui ajustados.
- 3.2. A **ASSPED** é livre para contratar com qualquer outro Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como contratar com qualquer outro particular, ou seja, a **ASSPED**, poderá passar a **COMERCIALIZAÇÃO** e **IMPRESSÃO** das **OBRAS** desde que não possua relação com os negócios fechados pela **EDUC**.

Cláusula Quarta

Da utilização da Marca – PORTFÓLIO EDITORA

- 4.1. A **EDUC** poderá se utilizar da marca da **ASSPED**, com o prévio consentimento desta, durante a vigência deste contrato, em:

- a) Placas, faixas ou luminosos externos para colocação em sua fachada, feiras de livros e eventos promocionais;
 - b) Anúncios em jornais, revistas e periódicos em caráter exclusivamente promocional;
 - c) Folhetos e malas diretas dirigidas a seus clientes, com teor promocional;
 - d) Sacolas, brindes e material promocional;
 - e) Cartões de visita
- 4.2. Em toda utilização da marca, a **EDUC** deve deixar expressa a inexistência de vínculo societário, associativo ou de preposição entre as partes, devendo constar claramente que a **EDUC** apenas divulga e comercializa os Produtos e Serviços da **ASSPED**.
- 4.3. Com o término da vigência do presente contrato, a **EDUC** fica proibida de utilizar a marca da **ASSPED**, em qualquer de suas formas.

Cláusula Quinta

Do Prazo de Vigência e do Encerramento do Contrato

- 5.1. O presente contrato inicia-se no ato de sua assinatura, vigorando, por 2 (dois) anos, podendo ser renovado, caso haja interesse entre as partes;
- 5.2. Qualquer das partes poderá dar por rescindido este contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou de notificação, judicial ou extrajudicial, em caso de violação das obrigações aqui assumidas, sem prejuízo da reparação dos danos suportados pela parte prejudicada, ou ainda nas seguintes hipóteses:
 - a) Requerimento de concordata, decretação de falência ou dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
 - b) Transferência do controle acionário para grupos ou pessoas alheias ao atual contrato social.
- 5.3. As obrigações das partes persistirão mesmo depois do término deste contrato no que disser respeito aos contratos celebrados com terceiros.
- 5.4. A extinção deste contrato não alcançará os direitos e as obrigações mútuas entre as partes e nem delas em relação a terceiros até que cumpridas segundo as suas naturezas.
- 5.5. A rescisão, sem motivo do presente contrato pela **ASSPED**, fora dos casos previstos no Artigo 35 da Lei nº 4.886, de 8 de dezembro de 1.965, dará à **EDUC** o direito ao aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme artigo 34 da mesma Lei e uma indenização de 1/12 (um doze avos) do total das comissões auferidas durante o tempo em que foi exercida a representação, nos termos do Artigo 27, letra "j", da Lei nº 8.420, de 8 de maio de 1.992 que deu nova redação à Lei nº 4.886/65.
- 5.6. No caso de rescisão deste contrato, a **EDUC** fica responsável pela devolução à **ASSPED** dos materiais didáticos e materiais comerciais, para fins de divulgação e venda daqueles, consignados em seu poder.

Cláusula Sexta

Das Políticas internas de Controle e da Ética na Condução dos Negócios

ASSPED – ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA

CNPJ: 47.447.598/0001-25

Avenida Oliveira Paiva 1206, Sala M22, Cidade dos funcionários, CEP.: 60.822-130, Fortaleza – CE

E-mail.: asspedacp@gmail.com



- 6.1. A EDUC, por meio deste instrumento, afirma ter conhecimento do Programa de *Compliance* que a ASSPED está implantando em toda sua estrutura institucional, inclusive na área comercial, tendo como objeto, ações de Políticas Internas de Controle.
- 6.2. A EDUC declara, por este ato e através do Código de Ética anexado a este contrato de representação, que está ciente do posicionamento da ASSPED a respeito de assuntos morais no que tange as condutas necessárias para o fiel cumprimento deste contrato de representação.
- 6.3. As ações de Políticas Internas de Controle são pautadas por Padrões de Conduta, Código de Ética, Lei Anticorrupção e Políticas de Integridade Estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como: fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, com possíveis diligências e supervisão pela ASSPED das atividades infomadas pela EDUC.
- 6.4. A EDUC declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, em especial a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação às disposições das Regras Anticorrupção.
- 6.5. A ASSPED, materializa expressamente por meio deste instrumento contratual, que é terminantemente contra a qualquer ato lesivo que atente contra os Princípios Éticos, Administrativos e Constitucionais das relações institucionais, comerciais e da legislação vigente, e repudia todas as ações que possam potencialmente ferir estes dispositivos legais; bem como não autoriza, não impõe, não incentiva, nem estimula ou sugere à EDUC ou a terceiros, práticas ilícitas e condutas delituosas em quaisquer circunstâncias.
- 6.6. A EDUC assume toda responsabilidade judicial e extrajudicial, fruto de suas atividades comerciais, e por seus prepostos, excluindo a ASSPED de qualquer pretensa ação judicial ou extrajudicial que venha ser direcionada a esta por força das relações comerciais desenvolvidas pela EDUC.
- 6.7. A EDUC e seus prepostos se comprometem a comparecer às reuniões, palestras, *workshop*, encontros e eventos análogos que a ASSPED organizará com o intuito aprimorar as práticas laboriais, controle de riscos, monitoramento institucional e demais ações concernentes às Políticas Internas de Controle.
- 6.8. Estes encontros citados no item 6.7. serão comunicados com a devida antecedência à EDUC e a tercerizados, cuja presença será registrada em Ata de assinada por todos os participantes.
- 6.9. A EDUC que, por motivo de força maior, não puder comparecer às reuniões, deverá comunicar previamente sua ausência, que também constará em Ata.
- 6.9.1. O conteúdo será disponibilizado EDUC por e-mail ou outras formas de mídia disponíveis, que atestará o recebimento.
- 6.10 A ASSPED, dispõe de Assessoria interna para auxiliar a sanar dúvidas e/ou esclarecimentos que a EDUC possa confrontar em suas atividades pedagógicas e comerciais.
- 6.12. A EDUC, por si e por seus conselheiros, diretores, empregados, auditores, advogados, contadores, consultores financeiros, sócios ou quaisquer outros terceiros agindo em seu nome,

ASSPED – ACESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA

CNPJ: 47.447.598/0001-25

Avenida Oliveira Paiva 1206, Sala M22, Cidade dos funcionários, CEP.: 60.822-130, Fortaleza – CE

E-mail.: asspedacp@gmail.com

obriga-se a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com as Regras Anticorrupção.

- 6.13. Na execução deste Contrato, nem a **EDUC** nem os Agentes da **EDUC**, ou terceiros que representem esta, poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, direta ou indiretamente relacionados ao objeto deste Contrato, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública, nacional ou estrangeira, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 6.14. Caso haja suspeita ou indício de que a **EDUC**, os Agentes da **EDUC** ou os terceiros que representem esta, estejam envolvidos ou que realizam conduta que comprometa ou viole as Regras Anticorrupção, a **EDUC** deverá conduzir investigação independente, bem como colaborar com a investigação a ser conduzida pelo órgão competente, devendo informar imediatamente à **ASSPED**, que poderá rescindir o presente Contrato motivadamente, sem incidência de qualquer penalidade.
- 6.15. A **EDUC** concorda em defender, indenizar e isentar a **ASSPED**, ou seus conselheiros, diretores, funcionários, auditores, empregados, advogados, contadores, consultores financeiros, sócios ou acionistas de, e contra todas e quaisquer reclamações, perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, julgamentos, honorários advocatícios, despesas e multas, incluindo aquelas indicadas no art. 6º da Lei Anticorrupção, de qualquer tipo, motivo ou natureza que a **ASSPED**, venha a sofrer, incorrer ou ser obrigada a pagar em razão ou em consequência de todos e quaisquer atos praticados pela **EDUC** em desconformidade com as Regras Anticorrupção. A presente indenização não está sujeita a qualquer limitação monetária ou outra limitação.
- 6.16. A **ASSPED**, irá disponibilizar canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados aos Funcionários, à **EDUC** e a Terceiros que representem esta, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé, com o propósito de verificar as informações prestadas, sua procedência e imediata solução.

Cláusula Sétima

Das Penalidades

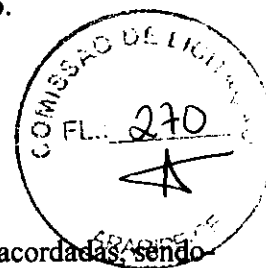
- 7.1. O descumprimento, pela **ASSPED**, ou pela **EDUC**, das obrigações que lhes são impostas por este contrato, dará ensejo, quando cabível, a requerimento de indenizações por perdas, danos e lucros cessantes.
- 7.2. A **ASSPED**, analisará caso a caso as situações que possam resultar em penalidades, e convocará a **EDUC** para prestar os devidos e prévios esclarecimentos oportunos.

Cláusula Oitava *Do Sigilo*

- 8.1. As partes por si, seus empregados e prepostos obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento dos **Produtos e Serviços** comercializados, ou dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso das partes.
- 8.2. Por sigilo sobre especificações comerciais entende-se que as condições comerciais ajustadas neste instrumento não poderão em hipótese alguma, no presente e no futuro, tornarem-se do conhecimento de pessoas, físicas ou jurídicas, estranhas a esta contratação.

Cláusula Nona

Das Disposições Gerais



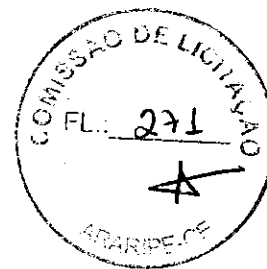
- 9.1. O presente contrato obriga a **EDUC** e seus sucessores às obrigações aqui acordadas, sendo-lhe, entretanto, vedado transferir os direitos e obrigações impostos por este instrumento.
- 9.2. Os termos e disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros contratos, entendimentos ou acordos, tácitos ou expressos, anteriores ao aperfeiçoamento do presente instrumento.
- 9.3. Todos os direitos da **ASSPED**, previstos neste contrato e na legislação vigente, são cumulativos e facultativos e o não-exercício de qualquer um deles não impedirá que a mesma os exerça a qualquer tempo, mesmo após a extinção deste instrumento particular.
- 9.4. Não constitui causa de rescisão contratual o não-cumprimento das obrigações aqui assumidas em decorrência de fatos que independam da vontade das partes, tais como os que configuram o caso fortuito e a força maior, previstos no artigo 393 do Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 9.5. Quaisquer modificações ou alterações nas cláusulas deste contrato, de comum acordo entre as partes, deverão ser objeto de termos aditivos que dele constituirão parte integrante.
- 9.6. Os casos omissos neste Contrato deverão ser solucionados de comum acordo entre as partes, em conformidade com as leis reguladoras da matéria e de acordo com as convenções e tratados internacionais em vigor.

Cláusula Décima

Do Foro

- 10.1. Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza - CE, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se constituir.





10.2. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARA CAMPELO CRUZ
Data: 05/06/2024 09:26:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSPED - ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA
CNPJ: 47.447.598/0001-25

EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA:05932253000117
Assinado de forma digital por EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA:05932253000117
Dados: 2024.05.28 14:59:41 -03'00'

EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 05.932.253/0001-17

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:

ASSPED – ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA
CNPJ: 47.447.598/0001-25
Avenida Oliveira Paiva 1206, Sala M22, Cidade dos funcionários, CEP.: 60.822-130, Fortaleza – CE
E-mail.: asspedacp@gmail.com

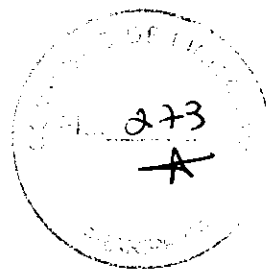


ANEXO I		
LISTAS DE PRODUTOS PARA SEREM COMERCIALIZADOS PARA FINS DESTES CONTRATOS		
NOME DO PRODUTO	NACIONAL	DIFERENCIAIS
COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS	NACIONAL	ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)
COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	NACIONAL	EDUCAÇÃO INFANTIL 02 ANOS, 03 ANOS, 04 ANOS, 05 ANOS
COLEÇÃO EJA – TEMPO DE RECOMEÇAR	NACIONAL	ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)
COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO DO TRABALHO	NACIONAL	ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
01	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR INTERDISCIPLINAR, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO 1º ANO. ISBN: 978-65-85921-04-6	UND
02	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 2º ANO. ISBN: 978-65-85921-08-4	UND
03	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA; 2º ANO. ISBN: 978-65-85921-02-2	UND
04	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 3º ANO. ISBN: 978-65-85921-13-8	UND
05	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 3º ANO. ISBN: 978-65-85921-02-2	UND
06	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 4º ANO. ISBN: 978-65-85921-01-5	UND
07	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 4º ANO. ISBN: 978-65-85921-03-9	UND
08	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 5º ANO. ISBN: 978-65-85921-16-9	UND
09	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 5º ANO. ISBN: 978-65-85921-11-4	UND
10	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 6º ANO. ISBN: 978-65-85921-09-1	UND
11	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 6º ANO. ISBN: 978-65-85921-10-7	UND



ASSPED – ACESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA

CNPJ: 47.447.598/0001-25

Avenida Oliveira Paiva 1206, Sala M22, Cidade dos funcionários, CEP.: 60.822-130, Fortaleza – CE

E-mail.: asspedacp@gmail.com



12	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 7º ANO. ISBN: 978-65-85921-15-2	UND
13	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 7º ANO. ISBN: 978-65-85921-12-1	UND
14	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 8º ANO. ISBN: 978-65-85921-07-7	UND
15	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 8º ANO. ISBN: 978-65-85921-00-8	UND
16	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, LÍNGUA PORTUGUESA, 9º ANO. ISBN: 978-65-85921-06-0	UND
17	COLEÇÃO FOCO AVALIAÇÕES EXTERNAS, COMPONENTE CURRICULAR, MATEMÁTICA, 9º ANO. ISBN: 978-65-85921-05-3	UND

COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND
01	KIT DIDÁTICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC. CONTÉM: 01 MOCHILA 01 LIVRO DO ALUNO 01 AGENDA INTERATIVA MINHA ROTINA NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA. CARDS ALFABÉTICO E NUMÉRICOS ISBN: 978-65-85921-21-3 AUTORAS: DENISE COLAÇO, EDNA NEVES, MARIA CLARA CAMPELO E ROSALBA COSTA.	KIT
02	KIT DO PROFESSOR E AMBIENTE ALFABETIZADOR DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02 ANOS. ISBN: 978-65-85921-19-0 CONTÉM: 01 BOLSA LONADA, GUIA DO PROFESSOR, CARTAZES COM GÊNEROS TEXTUAIS, CARDS ALFABÉTICOS, CARDS NUMÉRICOS, CADERNO DE PLANEJAMENTO ROTINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.	KIT



03	<p>KIT DIDÁTICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC.</p> <p>CONTÉM:</p> <p>01 MOCHILA</p> <p>01 LIVRO DO ALUNO 01</p> <p>AGENDA INTERATIVA</p> <p>MINHA ROTINA NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</p> <p>CARDS ALFABÉTICO E NUMÉRICOS</p> <p>ISBN:978-65-85921-21-3</p> <p>AUTORAS: DENISE COLAÇO, EDNA NEVES, MARIA CLARA CAMPELO E ROSALBA COSTA.</p>	KIT
	<p>KIT DO PROFESSOR E AMBIENTE ALFABETIZADOR DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 03 ANOS.</p> <p>ISBN: 978-65-85921-19-0</p> <p>CONTÉM:</p> <p>01 BOLSA LONADA,</p> <p>GUIA DO PROFESSOR,</p> <p>CARTAZES COM GÊNEROS TEXTUAIS,</p> <p>CARDS ALFABÉTICOS, CARDS NUMÉRICOS,</p> <p>CADERNO DE PLANEJAMENTO</p> <p>ROTINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</p>	KIT
	<p>KIT DIDÁTICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC.</p> <p>CONTÉM:</p> <p>01 MOCHILA</p> <p>01 LIVRO DO ALUNO</p> <p>01 AGENDA INTERATIVA</p> <p>MINHA ROTINA NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</p> <p>CARDS ALFABÉTICO E NUMÉRICOS</p> <p>ISBN:978-65-85921-21-3</p> <p>AUTORAS: DENISE COLAÇO, EDNA NEVES, MARIA CLARA CAMPELO E ROSALBA COSTA.</p>	KIT
	<p>KIT DO PROFESSOR E AMBIENTE ALFABETIZADOR DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 04 ANOS.</p> <p>ISBN: 978-65-85921-19-0</p> <p>CONTÉM:</p> <p>01 BOLSA LONADA,</p> <p>GUIA DO PROFESSOR,</p> <p>CARTAZES COM GÊNEROS TEXTUAIS, CARDS ALFABÉTICOS,</p> <p>CARDS NUMÉRICOS,</p> <p>CADERNO DE PLANEJAMENTO</p> <p>ROTINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</p>	KIT
	<p>KIT DIDÁTICO DO ALUNO DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 05 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC.</p> <p>CONTÉM:</p> <p>01 MOCHILA</p> <p>01 LIVRO DO ALUNO 01</p> <p>AGENDA INTERATIVA</p> <p>MINHA ROTINA NA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.</p> <p>CARDS ALFABÉTICO E NUMÉRICOS</p> <p>ISBN:978-65-85921-21-3</p> <p>AUTORAS: DENISE COLAÇO, EDNA NEVES, MARIA CLARA CAMPELO E ROSALBA COSTA.</p>	KIT



	KIT DO PROFESSOR E AMBIENTE ALFABETIZADOR DA COLEÇÃO DESCOBERTAS E EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – 05 ANOS. ISBN: 978-65-85921-19-0 CONTÉM: 01 BOLSA LONADA, GUIA DO PROFESSOR, CARTAZES COM GÊNEROS TEXTUAIS, CARDS ALFABETICOS, CARDS NUMÉRICOS, CADERNO DE PLANEJAMENTO ROTINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA.	KIT
--	--	-----

COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO DO TRABALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND
01	COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO DO TRABALHO, VOL I. ISBN: 978-65-85921-27-5	UND
02	COLEÇÃO EMPREENDEDORISMO NO MUNDO DO TRABALHO, VOL II. ISBN: 978-65-85921-28-2	UND

